



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de conforto, saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores, prestadores de serviço, visitantes e demais frequentadores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e suas Gerências Regionais, faz-se imprescindível a disponibilização de meios que garantam o acesso contínuo, seguro e de qualidade à hidratação durante a permanência nas dependências institucionais.

2.2. O ICMBio e suas Gerências Regionais apresentam grande fluxo diário de pessoas, o que intensifica a demanda por soluções que promovam o acesso facilitado à água potável, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas, a promoção da saúde ocupacional e a adequada recepção ao público. A ausência de recursos adequados para esse fim pode comprometer o conforto térmico, a produtividade dos servidores e a qualidade do atendimento prestado.

2.3. Do ponto de vista normativo, a Norma Regulamentadora nº 24 do Ministério do Trabalho (NR-24), que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, estabelece, em seu item 24.9.1 ao 24.9.6.1, a obrigatoriedade de fornecimento de água potável em condições higiênicas, convenientemente distribuída pelos locais de trabalho, de forma a atender aos trabalhadores com segurança e praticidade.

2.4. Dessa forma, a adoção de solução que assegure o fornecimento contínuo e acessível de água potável, com adequada conservação da temperatura e resistência ao uso intenso, é necessária para atender à legislação vigente, promover a saúde coletiva e reforçar o compromisso institucional com a qualidade do ambiente de trabalho e a boa acolhida ao público.

2.5. A contratação encontra amparo na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
CLOG- Coordenação de Logística	Elaine Christinne Costa Eloy
	André Luiz Peixoto Barbosa

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que a contratação possa atender de forma eficaz às necessidades dispostas neste estudo, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, com vistas a garantir a eficácia, segurança, durabilidade e conformidade da solução adotada para o fornecimento de água potável aos usuários da sede administrativa do ICMBio:

4.2. Capacidade e desempenho:

4.3. A solução deverá ter capacidade compatível com o atendimento a um fluxo elevado de pessoas, com fornecimento contínuo de água potável, em temperatura adequada para consumo humano.

4.4. Deverá ser dimensionada para suportar uso intenso ao longo do dia, com rápida reposição e manutenção da temperatura da água, mesmo em horários de pico.

4.5. Conservação térmica:

4.6. A solução deverá garantir o fornecimento de água refrigerada, com temperatura ideal para consumo humano, mesmo em condições de temperatura ambiente elevada, comuns em diversas regiões do país.

4.7. Higiene e segurança sanitária:

4.8. Os componentes em contato com a água deverão ser fabricados em materiais atóxicos e resistentes à corrosão, preferencialmente aço inox ou equivalente.

4.9. A solução deve permitir fácil limpeza e manutenção periódica, assegurando condições higiênicas adequadas ao uso coletivo.

- 4.10. **Acessibilidade e usabilidade:**
- 4.11. A solução deverá ser acessível a todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 e a NBR 9050/2020. (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).
- 4.12. **Eficiência energética e sustentabilidade:**
- 4.13. O equipamento deverá apresentar bom desempenho energético, com preferência por modelos que possuam selo de eficiência do INMETRO e consumo elétrico reduzido.
- 4.14. O fornecedor deverá, preferencialmente, apresentar informações sobre práticas de sustentabilidade e descarte responsável dos materiais ao fim da vida útil.
- 4.15. **Instalação e funcionamento:**
- 4.16. A solução deverá ser entregue com todos os acessórios necessários à sua instalação e pleno funcionamento, incluindo conexões hidráulicas e elétricas.
- 4.17. **Garantia e assistência técnica:**
- 4.18. A solução contratada deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com disponibilização de assistência técnica autorizada durante esse período.
- 4.19. A definição dos requisitos da contratação visa garantir que a solução a ser adquirida atenda de forma plena às necessidades institucionais do ICMBio, especialmente no que se refere ao fornecimento contínuo, seguro e acessível de água potável a um grande número de usuários.
- 4.20. Os critérios especificados contemplam aspectos essenciais como desempenho, durabilidade, segurança sanitária, acessibilidade, eficiência energética e conformidade com as normas legais e técnicas vigentes. Dessa forma, busca-se assegurar a aquisição de um bem de qualidade, que atenda às exigências operacionais do Instituto, promova o bem-estar dos usuários e reflita o compromisso institucional com a saúde, a inclusão e a sustentabilidade.
- 4.21. A observância rigorosa a esses requisitos durante o processo de contratação é fundamental para garantir que o objeto contratado cumpra sua função de forma eficaz, com o melhor custo-benefício para a Administração Pública.
- 4.22. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos que atendam às características e especificações técnicas anexas aos presentes Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- 4.23. A licitante deverá estar com sua regularidade fiscal para firmar a contratação por meio de licitação, conforme normativas sobre o assunto e encaminhar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens.
- 4.24. Os bens, objetos deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser fornecidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na legislação em vigor;
- 4.25. Em caso de falha detectada nos equipamentos antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, estes devem ser saneados em até 3 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da comunicação pelo ICMBio.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Identificamos a existência de 3 (três) soluções que podem atender às necessidades do ICMBio:
- 5.2. **Solução 1: Instalação de bebedouros industriais com capacidade de 50 litros.**
- 5.3. **Descrição:** Equipamentos robustos, com estrutura em aço inox, reservatório interno e sistema de refrigeração por compressor. Suportam uso contínuo em locais com grande circulação de pessoas.
- 5.4. **Vantagens:** Alta durabilidade e resistência ao uso frequente; Capacidade de resfriamento contínuo de grandes volumes de água; Pode ser instalado em locais estratégicos da unidade; Atende à acessibilidade com bicos em diferentes alturas.
- 5.5. **Desvantagens:** Necessita de ponto de energia elétrica e escoamento de água; Pode demandar manutenção preventiva especializada.
- 5.6. Imagem ilustrativa:



- 5.7.
- 5.8. **Solução 2: Purificador/Refrigerador de Água com Abastecimento Direto da Rede.**
- 5.9. **Descrição:** Equipamento compacto que purifica e resfria a água diretamente da rede hidráulica, sem necessidade de reservatório interno. Ideal para ambientes com espaço reduzido e fluxo moderado de pessoas.
- 5.10. **Vantagens:** Abastecimento contínuo, sem necessidade de reabastecimento manual; Menor risco de contaminação por armazenamento; Economia de espaço físico.

5.11. **Desvantagens:** Menor vazão e capacidade de refrigeração por hora, podendo ser insuficiente em horários de pico; Dependência da qualidade da água fornecida pela rede.

5.12. Imagem ilustrativa:



5.13.

5.14. **Solução 3: Locação de Bebedouro Industrial com Manutenção Inclusa.**

5.15. **Descrição:** Serviço de locação que inclui fornecimento, instalação e manutenção periódica de bebedouros industriais. Adequado para instituições que buscam flexibilidade e redução de custos iniciais.

5.16. **Vantagens:** Elimina investimento inicial elevado; Inclui manutenção preventiva e corretiva; Facilidade na substituição de equipamentos em caso de falhas.

5.17. **Desvantagens:** Custo acumulado ao longo do tempo pode superar a compra direta; Exige controle contratual contínuo e previsão orçamentária mensal.

5.18. Após a análise das alternativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, optou-se pela **Solução 1 – Instalação de bebedouros industriais com capacidade de 50 litros**, por ser a que melhor atende às demandas do ICMBio.

5.19. O Instituto apresenta um grande fluxo diário de pessoas, o que demanda um equipamento com alta capacidade de fornecimento de água potável, resistência ao uso intensivo e durabilidade. Os bebedouros industriais com reservatório e sistema de refrigeração por compressor, com capacidade de 50 litros, foram considerados os mais adequados, pois: Possuem alta vazão e capacidade de fornecimento contínuo de água refrigerada, mesmo em horários de pico; São construídos em materiais duráveis, como o aço inox, que oferecem resistência e maior vida útil; Permitem atendimento simultâneo a vários usuários, com múltiplos bicos ou torneiras; Estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, inclusive as relacionadas à acessibilidade (NBR 9050/2020); Apresentam melhor relação custo-benefício, considerando aquisição, manutenção e desempenho ao longo do tempo.

5.20. Dessa forma, a escolha de bebedouros industriais com capacidade de 50 litros garante maior eficiência operacional, conforto aos usuários e alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade da administração pública.

5.21. Por se tratar de um item comum, o qual tem sua comercialização padronizada e estabelecida no mercado, a Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo"

5.22. Após a realização da pesquisa de mercado, a equipe de planejamento realizou a estimativa preliminar do valor da contratação por meio do banco de preços, em atenção aos parâmetros do inciso I e II, do artigo 5º da IN 65, de 7 de julho de 2021, o qual estabelece que a pesquisa de preços deve priorizar os preços oficiais publicados por órgãos do Poder Públicos.

5.23. Os valores coletados, bem como o cálculo realizado para a estimativa dos custos da contratação, encontram-se discriminados no Documento (SEI nº 021481425) e na Nota Técnica (021480814).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição bebedouros industriais com capacidade de 50 litros, destinados ao fornecimento de água potável refrigerada no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que apresenta grande fluxo diário de servidores, colaboradores e visitantes.

6.2. Os equipamentos selecionados são adequados para uso intensivo, sendo projetados para ambientes institucionais que demandam alta capacidade de fornecimento contínuo de água gelada, oferecendo desempenho confiável, durabilidade e facilidade de manutenção.

As principais características técnicas da solução incluem:

6.3. Reservatório interno com de 50 litros, garantindo refrigeração de pelo menos 50 litros de água por hora;

6.4. Estrutura em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada para uso intenso;

- 6.5. Dois pontos de saída de água, com duas torneiras ou bicos, permitindo atendimento simultâneo a vários usuários;
- 6.6. Sistema de refrigeração por compressor hermético, compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V);
- 6.7. Filtros de purificação de água integrados ou acopláveis, assegurando a qualidade da água fornecida;
- 6.8. Atendimento às normas de acessibilidade, conforme NBR 9050/2020, com altura e acionamento adequados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Da garantia, manutenção e assistência técnica

6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Certificação

- 6.10. Certificação de segurança elétrica e eficiência energética conforme regulamentações do INMETRO.
- 6.11. O item 1 deverá ostentar a identificação da certificação compulsória de bebedouros comercializados no país, conforme Portaria INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) nº 191, de 10 dezembro de 2003.
- 6.12. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado, os bens em apreço classificam-se como comuns, e podem ser adquiridos mediante Dispensa Eletrônica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado:	Valor Total Estimado:
1	Bebedouro industrial - bebedouro refrigerado tipo: industrial; capacidade refrigeração: 50 litros/hora; capacidade reservatório: 50 litros; gabinete: aço inox; torneira: 2 torneiras (UMA torneira gelada Uma torneira natural); vazão: conforme fabricante; tensão: 220 volts ou bivolt; Regulagem de temperatura com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio); Características técnicas: Certificação INMETRO, Tomada de 3 pinos conforme norma ABNT/nbr/603351, Gás R134A ecológico, Revestimento externo em aço inox 430, Serpentina em aço inox 304, Reservatório em PP isolado termicamente em EPS; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Com filtro - Certificado pelo Inmetro portaria 344; Altura x Largura x Profundidade: 134 x 66 x 76cm.	Unitário	20	R\$ 2.990,00	R\$ 59.800,00

7.2. Parte do fornecimento do Item 1 deverá ser entregue no endereço indicado no item 5.3 do Termo de Referência, correspondente à SEDE do ICMBio e à Gerência Regional 3.

7.3. Portanto, é imprescindível que a empresa contratada observe que **5 (cinco)** unidades do Item 1 serão destinadas especificamente à GR3, conforme endereço constante no Termo de Referência;

7.4. Essa divisão de entrega deve ser rigorosamente respeitada para o correto cumprimento do contrato.

7.5. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos que atendam às características e especificações técnicas anexas aos presentes Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

7.6. A licitante deverá estar com sua regularidade fiscal para firmar a contratação por meio de licitação, conforme normativas sobre o assunto e encaminhar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens.

7.7. Os bens, objetos deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser fornecidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na legislação em vigor;

7.8. Em caso de falha detectada nos equipamentos antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, estes devem ser saneados em até 3 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da comunicação pelo ICMBio.

7.9.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da aquisição será de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**.

8.2. O valor foi obtido a partir da pesquisa de preços (SEI n.º 021481425)

8.3.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Portanto, a licitação será realizada por item, tendo em vista proporcionar a ampla participação de licitantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente aquisição ocorre de forma independente, não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, no Documento de Formalização de Demanda nº 55/2025, na Contratação nº 120/2025, para as atividades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se contratar a solução mais economicamente viável capaz de assegurar o fornecimento de água potável de forma contínua e segura aos usuários, além de melhorar significativamente a qualidade, produtividade e as condições adequadas de trabalho, conforto térmico e bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes.

12.2. A adoção das práticas voltadas para a sustentabilidade tratadas nestes Estudos visa proporcionar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e naturais. Objetiva-se que a contratação propicie um impacto ambiental positivo e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

12.3. Deve ser considerada a relação custo-benefício da solução escolhida, que deve representar bom aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponibilizados ao ICMBio. Busca-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a aquisição, conceito que transcende o aspecto econômico e que se identifica com o de melhor preço - o menor preço conjugado com fatores tais como qualidade, desempenho e desenvolvimento sustentável.

12.4. Os benefícios advindos da presente contratação serão encontrados na excelência das condições de trabalho oferecidas pelo ICMBio aos seus usuários.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se vislumbram providências a serem adotadas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Os estudos realizados para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar da aquisição indicam que a continuidade da instrução processual do procedimento licitatório para a presente contratação é viável.

17. RESPONSÁVEIS

ELAINE CHRISTINNE COSTA ELOY
Coordenadora de Logística

ANDRÉ LUIZ PEIXOTO BARBOSA
Divisão de Convênios e Apoio às Parcerias

18. ANEXOS

18.1. Anexo I – Pesquisa de Preços (SEI n.º 021481425).

18.2. Anexo II – Mapa de Riscos (SEI n.º 021480806).

19. APROVAÇÃO

19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
Coordenador-Geral de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Christinne Costa Eloy, Coordenador(a)**, em 16/07/2025, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Peixoto Barbosa**, Chefe de Divisão, em 18/07/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo**, Coordenador(a)-Geral, em 21/07/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021643246** e o código CRC **9F95803F**.